



## Ministério da Saúde

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 2.949, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 788, de 15 de março de 2017.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Financiamento da Atenção Básica, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

#### ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	AGUA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA	36000154870201700	81000173	1.000.000,00	1.000.000,00	10301201585770001
AL	CAJUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJUEIRO	36000154627201700	81000173	153.200,00	153.200,00	10301201585770001
AL	RIO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO LARGO	36000153940201700	81000173	2.000.000,00	2.000.000,00	10301201585770001
AL	SANTANA DO IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (FMS) DE SANTANA DO IPANEMA	36000154527201700	81000173	400.000,00	400.000,00	10301201585770001
AM	AUTAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES-AM	36000154204201700	81000173	800.000,00	800.000,00	10301201585770001
AM	BARCELOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS/SEMSA/FMS	36000154258201700	81000173	150.000,00	150.000,00	10301201585770001
AM	BENJAMIN CONSTANT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000154008201700	81000173	500.000,00	500.000,00	10301201585770001
AM	BENJAMIN CONSTANT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000154343201700	81000173	150.000,00	150.000,00	10301201585770001
AM	CARAUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000154177201700	81000173	150.000,00	150.000,00	10301201585770001
AM	CAREIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO CAREIRO	36000154162201700	81000173	800.000,00	800.000,00	10301201585770001
AM	NOVA OLINDA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLINDA DO NORTE	36000154089201700	81000173	150.000,00	150.000,00	10301201585770001
AM	NOVO AIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO AIRAO	36000154188201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10301201585770001
AM	SILVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000154296201700	81000173	150.000,00	150.000,00	10301201585770001
AM	TAPAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAPAUA	36000154436201700	81000173	110.000,00	110.000,00	10301201585770001
AM	URUCURITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUCURITUBA	36000154014201700	81000173	150.000,00	150.000,00	10301201585770001
BA	ANGICAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICAL	36000154899201700	81000173	1.000.000,00	1.000.000,00	10301201585770001
BA	JACARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACARACI	36000153995201700	81000173	600.000,00	600.000,00	10301201585770001
BA	RIACHAO DO JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000154743201700	81000173	1.500.000,00	1.500.000,00	10301201585770001
CE	ACARAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARAPE/CE	36000154310201700	81000173	400.000,00	400.000,00	10301201585770001
CE	BARBALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA	36000154381201700	81000173	400.000,00	400.000,00	10301201585770001
CE	BOA VIAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VIAGEM	36000154022201700	81000173	500.000,00	500.000,00	10301201585770001
CE	CHOROZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHOROZINHO	36000154013201700	81000173	400.000,00	400.000,00	10301201585770001
CE	JUAZEIRO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE	36000154291201700	81000173	500.000,00	500.000,00	10301201585770001
CE	NOVO ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ORIENTE	36000153979201700	81000173	350.000,00	350.000,00	10301201585770001
CE	PARAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAMBU	36000154607201700	81000173	500.000,00	500.000,00	10301201585770001
CE	TRAIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAIRI	36000154111201700	81000173	500.000,00	500.000,00	10301201585770001
GO	IVOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA	36000154472201700	81000173	176.532,00	176.532,00	10301201585770001
GO	MARZAGAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARZAGAO	36000153960201700	81000173	250.000,00	250.000,00	10301201585770001
MA	LAGO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000154079201700	81000173	500.000,00	500.000,00	10301201585770001
MA	PASSAGEM FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000153932201700	81000173	419.000,00	419.000,00	10301201585770001
MA	PASTOS BONS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS	36000153961201700	81000173	400.000,00	400.000,00	10301201585770001
MA	PAULINO NEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000154076201700	81000173	380.000,00	380.000,00	10301201585770001
MA	PINDARE-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000154029201700	81000173	302.000,00	302.000,00	10301201585770001
MA	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE PRESIDENTE MEDICI	36000154047201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10301201585770001
MA	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000154072201700	81000173	500.000,00	500.000,00	10301201585770001
MA	SUCUPIRA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUCUPIRA DO NORTE	36000153930201700	81000173	200.000,00	200.000,00	10301201585770001
MG	ALVARENGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARENGA MG	36000154884201700	81000173	350.000,00	350.000,00	10301201585770001